**PORTARIA Nº 50,** de 22 de Junho de 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor **Sr. Ailton Santos**."

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2015.05.01387P, promovido por **Ailton Santos**, protocolado em 24/04/2015;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 19/06/2015, afirmando a necessidade de concessão do benefício;

Considerando que o/a servidor (a)/segurado(a) já percebeu o pagamento dos primeiros 15(quinze) dias pela Prefeitura Municipal, conforme exigências dispostas no parágrafo 3º da LC nº. 10/2006;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício Auxílio Doença, de 90 (noventa) dias, ao servidor Sr. **Ailton Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tributação, matrícula nº. 4582, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 14/07/2015**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 16/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Junho (06) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que fiz digitar e subscrevi.

Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matrícula 5188